



MUNICÍPIO DE CAPINÓPOLIS

Avenida 113, nº 636 – Bairro Paraíso - CEP 38360-000

Tel: (34) 3263-0300

LEI Nº 1.655, DE 12 DE MARÇO DE 2019

Institui no Município de Capinópolis o Dia do Escoteiro e dá outras providências.

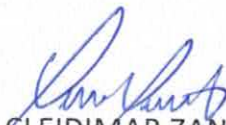
O POVO DO MUNICÍPIO DE CAPINÓPOLIS, Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Município de Capinópolis o “Dia do Escoteiro, a ser comemorado, anualmente, em 23 de abril.

Parágrafo único. A data comemorativa em questão integrará o Calendário Oficial de Festividades do Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Capinópolis-MG, 12 de março de 2019.


CLEIDIMAR ZANOTTO
- Prefeito Municipal -